



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 01/2015

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, reestruturado pela Lei Municipal 2634 de 21 de dezembro de 2005, faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais nº 1.865/1995; 2.569/2004; 2.636/2005; 3.068/2010; 3.232/2011 e outras, o Processo Seletivo Simplificado em caráter urgente de interesse público, com vistas à contratação temporária de profissional para atendimento à necessidade de excepcional interesse público do Município de Ibiraçu/ES.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.
- 1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas poderão ser dirimidas com a Comissão do Processo Seletivo do SAAE, anteriormente ao período de inscrição.

2 DO CARGO, VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO

- 2.1 A vaga, vencimento e requisitos de investidura, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

I. Cargo: Ajudante

Requisitos de investidura: Certificado de conclusão ou diploma, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação, concluído o **5º ano do Ensino Fundamental** (antiga 4ª série do 1º grau).

Atribuições:

- Auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização do sistema de água e esgoto;
- Auxiliar na execução dos serviços de consertos de hidrômetros, vazamento de registros, canos quebrados ou com vazamento e outros;

Rua Daniel Comboni, sn – Centro – Ibiraçu-ES – CEP: 29670-000

Tel: (27) 3257-1400 – 3257-1250 – <http://www.saaeibiracu.com.br> - CNPJ: 27.728.211/0001-00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- Fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto;
- Auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação dos sistemas de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos do SAAE;
- Fazer o corte, ligação ou religação de água, quando autorizado pelos superiores;
- Fazer ligação de rede de esgoto;
- Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estação de tratamento e outros logradouros do SAAE;
- Remover a pavimentação de rua, calçadas e outros, para realizar o conserto nas redes de água ou esgoto;
- Abrir e limpar, valas, valetas, bueiros redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros;
- Abrir o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto, bem como auxiliar na sua colocação;
- Executar os serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, calçadas, estradas e outros;
- Auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros;
- Carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros;
- Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências do SAAE;
- Cumprir nas normas de higiene e segurança do trabalho.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Vencimento: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Vagas: 01

II. Cargo: Fiscal

Requisitos de investidura: Certificado de conclusão ou diploma, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação, do **Ensino Médio Completo**.

Atribuições:

- Realizar a inspeção das instalações hidro-sanitárias dos usuários, visando a instruí-los quanto ao uso adequado dos serviços prestados pelo SAAE, para efeito de concessão dos serviços e para a verificação do cumprimento das normas, regulamento e demais legislação pertinentes;
- Fazer a leitura e o registro do consumo de água dos hidrômetros de cada domicílio;
- Fazer a entrega de contas dos usuários;
- Fazer a conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário,
- Fazer a fiscalização na rede de água e esgoto e tomar as providências necessárias;

Rua Daniel Comboni, sn – Centro – Ibiraçu-ES – CEP: 29670-000

Tel: (27) 3257-1400 – 3257-1250 – <http://www.saaeibiracu.com.br> - CNPJ: 27.728.211/0001-00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto à população;
 - Encaminhar a seus superiores, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos usuários,
 - Auxiliar na realização dos entendimentos com usuários sobre regularização de débitos e outras situações irregulares no que concerne à utilização dos serviços de água e esgoto sanitários;
 - Fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário;
 - Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário;
 - Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto;
 - Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto;
 - Emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas.
- **Jornada de trabalho:** 40 horas semanal.
 - **Vencimento:** R\$ 1.036,09 (um mil, trinta e seis reais e nove centavos).

Vagas: Cadastro de Reserva

III. Cargo: Auxiliar Administrativo

Requisitos de investidura: Certificado de conclusão ou diploma, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação, do **Ensino Médio Completo**.

Atribuições:

- Executar as atividades de compras de material, bens e/ou contratação de serviços;
- Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- Providenciar instrumentos convocatórios e editais de licitações, em conformidade com os dispositivos legais;
- Promover e/ou executar os serviços de coleta de preços e no acompanhamento dos processos de compras;
- Executar serviços de recebimento, conferência, guarda, conservação e distribuição de material,
- Executar os serviços de controle dos bens móveis e imóveis do SAAE, efetuando inventários, tombamentos, registros e sua conservação;
- Executar os serviços de recebimento, registro, numeração, classificação, separação e distribuição de correspondências, volumes e outros;
- Executar os serviços de recebimento, registro, numeração, classificação, arquivamento, guarda e conservação de documentos em geral;
- Executar serviços datilográficos e/ou de digitação, bem como fazer a sua conferência;
- Executar serviços de reprodução de documentos e/ou outros;

Rua Daniel Comboni, sn – Centro – Ibiraçu-ES – CEP: 29670-000

Tel: (27) 3257-1400 – 3257-1250 – <http://www.saaeibiracu.com.br> - CNPJ: 27.728.211/0001-00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- Redigir ofícios ordens de serviços, memorandos e outros documentos com grau médio de complexidade;
 - Interpretar leis, regulamentos, portarias e normas em geral,
 - Emitir despachos e/ou pareceres em processos e/ou documentos referentes à área de trabalho;
 - Receber, encaminhar e acompanhar a tramitação de processos e outros documentos referentes à sua área de trabalho;
 - Preencher fichas, formulários, talões, mapas, tabela, requisições e/ou outros documentos;
 - Elaborar relatórios e/ou mapas estatísticos das atividades desenvolvidas pelo SAAE.
- **Jornada de trabalho:** 40 horas semanal.
 - **Vencimento:** R\$ 1.130,90 (um mil cento e trinta reais e noventa centavos).

Vagas: Cadastro de Reserva

IV. Cargo: Engenheiro Civil

Requisitos de investidura: Certificado de conclusão ou diploma, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação, do **Ensino Superior Completo e Registro na Classe.**

Atribuições:

- Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a elaboração, e execução e a direção de projetos de engenharia civil relativas a edificações, sistemas de água e esgoto e outros, estudando e preparando planos, métodos de trabalho para orientar a construção, manutenção e reparos de obras públicas, assegurando os padrões técnicos exigidos;
- Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para construção;
- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil no que se refere as estruturas de prédios, estação de tratamento, redes de água e esgoto e reservatórios e outros;
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução de obras de construção de prédios, estação de tratamento de água, redes de água e esgoto, reservatórios de água e outros;
- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos as obras destinadas ao saneamento básico, para assegurar a construção funcionamento, manutenção e reparo dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotos, dentro do padrões exigidos;
- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistemas de esgotos, de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;

Rua Daniel Comboni, sn – Centro – Ibiraçu-ES – CEP: 29670-000

Tel: (27) 3257-1400 – 3257-1250 – <http://www.saaeibiracu.com.br> - CNPJ: 27.728.211/0001-00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- Projetar as instalações e equipamentos sanitários, desenvolvendo o conjunto e as diferentes partes, para determinar dimensões, volumes, formas e demais características da obra;
 - Acompanhar as diferentes fases de construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, para garantir a observância das especificações técnicas e normas de segurança;
 - Fiscalizar projetos e obras de construção do sistema de abastecimento de água e do sistema de tratamento de esgoto dando o respectivo parecer;
 - Estudar projetos dando o respectivo parecer, no que se refere a construção de obras do SAAE;
 - Elaborar projetos de construções, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamento e mão-de-obra necessária e efetuando cálculo dos custos, a fim de apresentá-los aos seus superiores,
 - Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras.
- **Jornada de trabalho:** 40 horas semanais.
 - **Vencimento:** R\$ 1.991,70 (um mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Vagas: Cadastro de Reserva

2.2 Benefício:

- a) Auxílio Alimentação: no valor de R\$ 268,60 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
- b) Auxílio Transporte de acordo com a Lei Municipal 2.275/2001.

2.3 Garantias: Ao Contratado será assegurado os benefícios contidos no parágrafo 3º do artigo 39 da Constituição Federal.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas na Recepção do SAAE de Ibiraçu, localizado na Rua Daniel Comboni, sn, Centro – Ibiraçu/ES, no período de **08 a 09/06/2015 das 08h às 15h 30min**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (27) 3257 1400, no horário de 08 horas às 15h30min.

3.2 São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 70 anos;
- III. Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- IV. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Rua Daniel Comboni, sn – Centro – Ibiraçu-ES – CEP: 29670-000

Tel: (27) 3257-1400 – 3257-1250 – <http://www.saaeibiracu.com.br> - CNPJ: 27.728.211/0001-00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, que deverá ser devidamente assinada, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no respectivo formulário, Anexo I, do presente Edital, bem como pelo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição, bem como o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de inscrição.

3.3.2 A ficha de inscrição deverá ser afixada na parte externa do envelope.

3.4 Dos documentos exigidos para inscrição, obrigatórios:

3.4.1 Cópia simples do documento de identidade com foto.

Considerado documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

3.4.2 Documentos de Escolaridade comprovado por (cópia simples): Declaração, Atestado, Certificado, Histórico Escolar que comprove a escolaridade mínima exigida ou registro profissional emitido pelo MEC (cópia simples).

3.4.3 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC. (cópia simples).

3.5 Cópia simples dos documentos que comprovem a Qualificação Exercício Profissional e Qualificação Profissional.

4 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos de caráter classificatório no qual serão atribuídos pontos obedecendo a critérios definidos conforme especificado no Quadro I deste Edital.

4.2 Para fins de qualificação profissional serão considerados: cursos avulsos, tempo de atividade profissional na área pertinente curso técnico, Quadro I.

4.2.1 Eventuais experiências de estágio serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

4.3 A classificação resultará de pontos atribuídos da qualificação profissional e ao tempo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

de serviço no exercício de atividades profissionais conforme Quadro I.

- 4.3.1** A prova de avaliação de títulos, que visa avaliar os títulos dos candidatos nas duas áreas indicadas nos quadros abaixo, terá valor máximo de 60 pontos, conforme indicadas nos Quadro I.
- 4.3.2** Consideram-se experiência profissional ter exercido atividade referente ao cargo pretendido, atestado pelo representante legal (cópia simples) ou comprovado por meio de cópia simples da carteira de trabalho.

4.4 QUADRO I

Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
I - Qualificação Exercício Profissional		
Tempo de Serviço no exercício profissional prestado em órgão público	0,5 pontos por mês (item 7.15)	24
Tempo de Serviço no exercício profissional prestado em empresa privada. Obs.: Para o cargo de Ajudante, será aceito contribuição individual para o INSS.	0,2 pontos por mês (item 7.15)	10
II - Qualificação Profissional		
Certificado de Curso Técnico na área de atuação.		10
Ensino Médio Completo		05
Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração acima de 40h.		05
Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração acima de 21h a 40h.		04
Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração acima de 08h a 40h.		02

- 4.5** A quantidade de documentos apresentados como títulos serão conferidos pelo servidor/membro da Comissão do Processo Seletivo.
- 4.6** Os documentos apresentados para inscrição não poderão conter rasuras, devendo estar legíveis e ser entregues em envelope lacrado ao servidor/membro da Comissão do Processo Seletivo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- 4.7** Não haverá reserva de vagas para pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), tendo em vista as peculiaridades no exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 4.8** Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado ou substituído qualquer documento após a inscrição do candidato.
- 4.9** O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os pré-requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o candidato que não o atender SERÁ ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.10** O candidato que não apresentar qualquer documento pessoal e de escolaridade (considerado como pré-requisito) exigido neste Edital será eliminado.

Observação: Será aceita inscrição feita por meio de procuração pública ou particular com firma do Outorgante reconhecida em cartório (cópia autenticada). O Outorgado deverá apresentar documento de identificação para fins de comprovação de sua identidade.

5 DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1** A listagem final de classificação dos candidatos será publicada no site: <http://www.saaeibiracu.com.br> e encontrar-se-á disponível na recepção do SAAE no dia **22/06/2015**.
- 5.2** A listagem de classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:
- a) que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional;
 - b) o candidato mais idoso;
 - c) quem reside no município de Ibiraçu/ES;
 - d) sorteio em ato público.
- 5.3** O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento (divulgação do resultado das provas de títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da divulgação do resultado do processo seletivo.
- 5.4** Admitir-se-á um único recurso por candidato, devendo, este, estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 5.5** Os recursos deverão ser protocolados no SAAE de Ibiraçu/ES e dirigidos a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- 5.5.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
- 5.5.2** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 5.5.3** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 5.6** Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Ibiraçu, terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, improrrogável.
- 5.7** A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

6 DA CONVOCAÇÃO, E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1** A convocação dos candidatos obedecerá a ordem de classificação.
- 6.1.1** O edital de convocação será publicado no site <http://www.saaeibiracu.com.br>, e <https://www.diariomunicipal.es.gov.br>.
- 6.1.2** O candidato convocado terá 02 dias úteis para comparecer a Divisão Administrativa do SAAE, o não comparecimento do candidato implicará na sua ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA.
- 6.2** Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível autenticada em cartório ou do original para conferência e autenticação da cópia dos seguintes documentos:
- I. Certificado de conclusão, histórico escolar ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;
 - II. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
 - III. Carteira de Identidade (RG);
 - IV. Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
 - V. Carteira de trabalho profissional (identificação);
 - VI. PIS/PASEP (se possuir);
 - VII. Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);
 - VIII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (se possuir);

Rua Daniel Comboni, sn – Centro – Ibiraçu-ES – CEP: 29670-000

Tel: (27) 3257-1400 – 3257-1250 – <http://www.saaeibiracu.com.br> - CNPJ: 27.728.211/0001-00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- IX. Comprovante dos Títulos apresentados;
- X. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, (candidato brasileiro do sexo masculino);
- XI. Certidão de nascimento ou casamento;
- XII. 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- XIII. Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional.
- XIV. Certidão de nascimento de filho (se possuir).

6.3 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo;

6.3.1 A cessão do Contrato Administrativo antes do prazo previsto poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos convocados poderão ter contrato por tempo determinado por período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei municipal nº. 2.569/2004;

7.2 Poderá ser entregue apenas uma procuração por candidato, que ficará retida, assumindo o candidato as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

7.3 A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas e aceitações tácitas das condições referentes à seleção aqui estabelecidas.

7.4 A inexatidão de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção podendo ser anulado os atos dela decorrentes.

7.5 Não será contratado pelo SAAE de Ibiraçu ex-servidores dispensados por justa causa, independente de classificação (município de Ibiraçu).

7.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se para esse fim, a publicação dos resultados finais.

7.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao SAAE de Ibiraçu, durante o processo seletivo.

7.8 Os remanescentes da presente seleção poderão ser convocados para contratação, na

Rua Daniel Comboni, sn – Centro – Ibiraçu-ES – CEP: 29670-000

Tel: (27) 3257-1400 – 3257-1250 – <http://www.saaeibiracu.com.br> - CNPJ: 27.728.211/0001-00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

medida em que surgirem as vagas, podendo estas ocorrerem em condições diversas das fixadas neste edital.

- 7.9** Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:
- a) não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição;
 - b) não serão aceitos pela Comissão de Avaliação, documentos que contenham rasuras.
- 7.10** Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.
- 7.11** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 7.12** A identificação do local de trabalho para os candidatos convocados para o Contrato Temporário será definida de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiraçu.
- 7.13** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura o candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 7.14** O profissional contratado, na forma deste edital, não poderá ter outro cargo público ou privado.
- 7.15** A Comissão fará a contagem da pontuação da comprovação do tempo de experiência profissional pela soma total de dias, dividindo por 30 e levará em conta o resultado inteiro, que corresponde à quantidade de mês trabalhado.
- 7.16** De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Ibiraçu, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivos simplificado.
- 7.17** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Ibiraçu, 01 de junho de 2015.

Elias Pignaton Recla

Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ (preenchido pelo servidor do SAAE)
Cargo : _____
Nome Completo: _____
Documento de Identidade nº _____ Órgão Expedidor: _____ U.F. _____
Data de Expedição: ___/___/___ CPF: _____ Data de Nascimento: ___/___/___
Endereço Completo: _____
CEP: _____ Tel: _____ EMAIL: _____
Pessoa com deficiência: () sim () não

Lista de documentos contidos no envelope

- 01 - _____
- 02 - _____
- 03 - _____
- 04 - _____
- 05 - _____
- 06 - _____
- 07 - _____
- 08 - _____
- 09 - _____
- 10 - _____

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Ibiraçu-ES, _____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

Protocolo de inscrição nº:

Nome do candidato:

Cargo:

Quantidade de folhas apresentadas:.....



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2015

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS

Publicação do Edital	01/06/2015
Prazo para recurso do Edital	03/06/2015
Prazo para inscrições	08 e 09/06/2015
Divulgação da relação dos candidatos inscritos (deferidos e indeferidos)	11/06/2015
Prazo para recurso	12/06/2015
Apuração das pontuações dos títulos	15/06/2015
Divulgação das pontuações dos títulos	16/06/2015
Prazo para recurso da classificação	17/06/2015
Divulgação do resultado final (recursos e classificação)	22/06/2015
Encaminhamento para homologação	30/06/2015

Datas prováveis, sujeitas a alteração.

Comissão Realizadora do Processo Seletivo